



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N° 1547, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA DECISÃO
SINGULAR DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE
MACAÉ.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no
exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- CI JUCERJA/SRC N.º 056/2017 e Ofício DMAC n.º 047/2017
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Macaé - Processo n.º E-11/50.594/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida ao servidor do município de Macaé, LUIZ CARLOS DUARTE – Matrícula 027948, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA n.º 914/2010.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2017.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8